



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado, sob nº 090 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 12 às 10:00
Mauriti (Ce) 39 de 05 de 2012

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2012

Mauriti, 18 de Maio de 2012

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O
INSTITUTO FAZ- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA ZEFINHA CARTAXO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

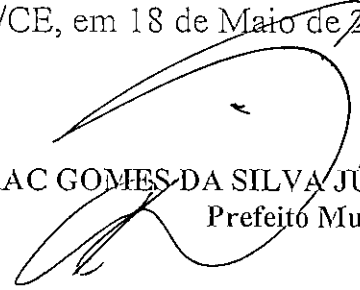
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar o
convênio com o **INSTITUTO FAZ- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA ZEFINHA CARTAXO.**

Art. 2º O presente convênio tem por objetivo contribuir
o desenvolvimento e implementação das atividades desenvolvidas âmbito cultural,
de saúde, técnico, e educacional pelo citado Instituto, conforme as determinações
do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão
suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 18 de Maio de 2012.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal